

Dívida externa e desconto

40 — O ESTADO DE S. PAULO

Idéias em debate

FELIX RUIZ ALONSO

O Brasil, por seu ministro da Fazenda, fez uma sondagem junto aos credores estrangeiros, acerca da possibilidade de pagar a dívida externa da União com um considerável desconto.

Em Viena, no início do mês, o ministro da Fazenda fez a apresentação do pretendido desconto, perante os bancos credores, recordando que, no mercado, os créditos brasileiros estavam sendo negociados com deságios de 40% e 50%.

Em conformidade com o noticiário mais recente, a proposta Bresser seria a de converter em títulos públicos não a totalidade da dívida externa, que ascende a 117 bilhões de dólares, mas tão-somente a metade da dívida contraída pela União com instituições privadas, que totaliza 77.500 milhões de dólares. A proposta, pois, consiste em securitizar 38.750 milhões de dólares e obter um desconto de 30% — o qual beneficiaria o Brasil em 11.625 milhões de dólares, aproximadamente.

Como quer que seja, fato é que o Brasil pretende propor e obter um desconto puro e simples na dívida externa. Não se oferece

faz o Brasil a fim de preparar-se para poder pagar no futuro? Quanto investe em empreendimentos básicos, face às gerações vindouras? Que condições terá de aqui a 25 anos para poder pagar?

Evidentemente, se o Brasil tem a obrigação de fazer por si mesmo todo o possível, também as potências credoras têm a obrigação de ajudar — ainda que só seja porque fazemos parte do mesmo sistema. Todos estamos no mesmo barco. Daí, surge a questão: não será este o momento de conciliar essas obrigações? Não se poderia, por ocasião de encerramento da moratória, dar início a esse investimento fundamental? Nós acreditamos que este é o momento.

Por oportuno, convém recordar que o Brasil destina — em conformidade com o orçamento do corrente ano — 6,68% do PIB à educação. Concretamente a cifra prevista é de Cz\$ 215.795.000.000,00 — aproximadamente quatro bilhões de dólares. Montante esse insignificante, se levarmos em consideração que dez milhões de analfabetos ainda carecem de qualquer instrução, no País. Por isso, muito bem poderia o Brasil comprometer-se, em primeiro lugar, perante os credores, a investir em alguns anos, quase o triplo — exatamente os

11.625 milhões de dólares que forem descontados da dívida — em instrução de seu povo.

Aí fica a sugestão, para que a proposta de desconto — que seria oportuno — não tropece com um definitivo "non start" da parte dos credores. Nossa sugestão é, pois, no sentido, de que o Brasil se comprometa a investir, em saúde e educação, quanto obter de desconto ao normalizar a dívida externa. Nossa proposta é um desconto de destinação, para benefício do devedor.

Durante o mandato de John Kennedy teve início a ajuda da Aliança para o Progresso — a qual, pouco depois, naufragou. O Plano Marshall ajudou eficientemente à recuperação da Europa. É inadiável ajudar os países latino-americanos.

Por isso, a ajuda estrangeira — que, por enquanto, ressalvadas as exceções, não houve — poder-se-ia realizar mediante esse desconto, que se traduziria no esforço nacional de investir em educação.

O investimento proposto não tem por que ter efeitos inflacionários. Tratar-se-ia de uma concentração de recursos já existentes, no setor de educação. Tratar-se-ia de uma mobilização, de uma destinação de bens, liquidação de passivos públicos, etc,

etc., a favor desses setores fundamentais.

Certo é que um empreendimento deste porte implicaria na criação de um fundo de investimentos básicos, o qual poderia contar inclusive com a presença de um órgão de fiscalização, dos credores estrangeiros, que acompanharia a destinação efetiva dos recursos deles descontados, a favor dos projetos aprovados.

Mas, repita-se, não se trata de criar mais um ente estatal, nem de abrir mais um surto inflacionário. Trata-se de realizar o investimento, obtendo os recursos dentro do País, através de variadas formas. Não só liquidando passivos ociosos — como já se disse — mas comprometendo-se, por exemplo, a reduzir, em determinadas percentagens, o gasto público orçado levando essa poupança ao fundo e, assim, por diante, através de distintas fórmulas.

Outra fonte não inflacionária poderia criar-se condicionando o pagamento da dívida, com ações de estatais (privatização), à destinação dos dividendos, durante alguns anos, ao dito fundo de investimentos básicos — o qual estaria gerido por administradores profissionais e teria a estrutura mais leve possível.

E é previsível que uma proposta deste

TERÇA-FEIRA — 29 DE SETEMBRO DE 1987

nada, nenhuma prestação, contra esse desconto.

Os bancos credores por outro lado, têm em vista, em primeiríssimo lugar, a cobrança integral de seus créditos — mas, em segundo lugar, interessa-lhes, também, recuperar o cliente, mantê-lo e conservá-lo dentro do círculo financeiro ocidental. Interessa-lhes manter o sistema financeiro internacional.

Alguns, dentre esses objetivos secundários dos credores — especialmente a recuperação do país cliente —, coincidem com os fins dos governos devedores, quais sejam: atender às necessidades básicas e sanear suas economias. O Brasil necessita imperiosa e inadiavelmente de investimentos maciços, nos setores básicos da saúde e da educação. Não se pode esquecer que o principal investimento a fazer, quando se tem em vista o desenvolvimento, é na educação. As deficiências crassas de que o país se ressentia — pobreza, falta de instrução, corrupção, imoralidade — só poderão ser superadas mediante um gigantesco investimento em educação.

Os credores estrangeiros pensam não apenas na inadimplência presente dos devedores, mas também no seu futuro. O que

tipo — digamos, os 11.625 milhões de desconto que seriam destinados, pelo Brasil, a esses investimentos básicos — teria outros desdobramentos oportunos, até chegar à fórmula precisa. Poderia acontecer que os países estrangeiros, através de organismos adequados, viessem, também a contribuir, com recursos novos, para facilitar e dar liquidez a um fundo desse tipo.

A presente sugestão deve-se integrar com os outros itens, além dos exit bonds, da proposta brasileira, tais como: o pagamento, em todo ou em parte, dos juros; o pagamento com ações de estatais (privatização); a reforma de parte da dívida e demais. De resto, deveria contar com a aprovação do Banco Mundial, sabendo de antemão que uma proposta desse tipo obteria o visto bom desse organismo.

A síntese de nossa sugestão é esta: não propor aos credores um desconto puro, mas um desconto compromissado, que seria investido pelo Brasil — de acordo com um programa — em suas necessidades básicas, inclusive com a supervisão de uma representação dos credores.

O autor é advogado militante e doutor em Direito pela USP